



Fonte de Recursos: 15000000

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais).

Aracaju, 15 de outubro de 2022.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente - FUNDATVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D0E5-71A1-9EF6-701D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA (CPF 149.XXX.XXX-68) em 13/12/2022 12:28:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0E5-71A1-9EF6-701D>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOSPORTARIA Nº 362/2022
De 12 de dezembro de 2022CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 4942 e Memorando nº 96.393/2022, datado em 21 de novembro de 2022, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DELMA BRAZ DOS SANTOS**, Matrícula nº 329, Cargo de Gari, CPF 661.984.615-72 Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PresidenteESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Empresa Municipal de Serviços UrbanosResolução Nº 12/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022Regulariza a Gratificação por
participação em Eventos na
área de fiscalização da
Empresa Municipal de Serviços
Urbanos - EMSURB.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, alínea “b”, do Estatuto EMSURB e pelo Art. 11, inciso XIV, do seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras gerais para concessão da Gratificação de Atividade de Fiscalização e Participação em Eventos - GAFPE aos servidores da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, atribuída em razão da participação em atividades de fiscalização ou de participação nos eventos particulares realizados no Município de Aracaju.

Parágrafo único. A GAFPE será devida aos servidores que estejam no efetivo exercício de suas funções na EMSURB.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se como atividade fiscalizatória ou de participação em eventos a execução das seguintes ações, quando da realização de eventos particulares:

I - Organização de ambulantes;

II - Acompanhar a execução dos serviços de limpeza das empresas terceirizadas e/ou prestadoras de serviço do Município;

III - Participação em eventos para outras atividades, como de apoio, registro fotográfico, elaboração de matéria, conservação de equipamentos e outros similares.

Art. 3º As atividades de fiscalização ou participação em eventos deverão ser compostas por no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 4º Os valores a serem pagos a título de Gratificação de Atividades de Fiscalização ou Participação em Eventos - GAFPE estão estabelecidos no anexo I da presente Resolução.

§1º A GAFPE, será paga a cada servidor, por plantão, conforme informações constantes na escala da Diretoria responsável, devendo ser encaminhada à Assessoria de Recursos Humanos - ASRH, até o dia 05 (cinco) de cada mês, acompanhada da lista de presença devidamente assinada e referendada pelo Coordenador da ação;

§2º O servidor que, por equívoco, não tiver seu nome incluído na escala apresentada à ASRH até o dia 05 (cinco) de cada mês, somente receberá na folha de pagamento do mês subsequente.

§3º Não haverá pagamento de adicional noturno ou quaisquer outras vantagens;

§4º Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

§5º Não pode ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens. Inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, pensão, férias e décimo terceiro salário.